

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 22 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por intermédio deste apresentar o Projeto de Lei, que

“FICA AUTORIZADA A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011”

Como de conhecimento de V.Exa. e demais pares, enfrentamos os efeitos decorrentes da pandemia ocasionada pela COVID-19, principalmente em consideração às medidas adotadas para o enfrentamento.

Em contrapartida, com vistas a minimizar esses impactos, notadamente as perdas inflacionárias incidentes sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, considerando permissões e limitações legais, realizamos neste momento a recomposição do vale alimentação superior aos índices oficiais.

Esperando a melhor análise do Projeto de Lei em tela, contamos com o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Na oportunidade reitera protestos de estima e consideração.

Tapira/MG, de 20 abril de 2023.



MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira